

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1503.000776/2021-97.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e suporte técnico de equipamento gerador de energia fotovoltaica on-grid**, de modo a suprir a demanda de consumo de energia elétrica para três edificações do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Solicitante:** IPPER SOLAR - pedido de esclarecimento

A empresa **IPPER**, em 07/03/2022 às 17h33min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) Será aceita nota fiscal de venda de equipamentos faturado como Gerador Fotovoltaico ? Existe limite de percentual para nota de equipamentos e serviços?

Resposta 01) Conforme manifestação do Departamento Financeiro consta no edital somente a natureza da despesa **44.90.52** (Material permanente) não caberá a forma de faturamento como prestação de serviços. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Fonte 500, Programa de Trabalho 03.091.1170.1082, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Unidade Gestora 070100.

Conforme previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, temos: 16.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do objeto, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada que será de até 05 (cinco) dias úteis. Logo, o pagamento total será feito com a entrega do objeto com atesto da nota e demais condições previstas no EDITAL.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 08/03/2022, às 09:53, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0131539** e o código CRC **92E84A56**.